



# Prefeitura Municipal de Pirapetzinga

Pirapetzinga - Minas Gerais

LEI Nº 485/81

"Altera Anexo II itens 2.1 e 2.2 do Código Tributário Municipal".

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei autorizado a alterar o Anexo II em seus itens 2.1 e 2.2 do Código Tributário Municipal, elevando para 2% (dois por cento) a Taxa de Licença para localização e Funcionamento dos seguintes estabelecimentos - Bares, Restaurantes e Supermercados.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor retroagindo a 31.12.80.

Pirapetzinga, 15 de maio de 1981

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal